



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 022/2024 - SISU

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 22, de 26 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital da Uesb nº 006/2024, de 15 de janeiro de 2024, Termo de Adesão, Edição de 2024, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e Nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados em Primeira Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da Uesb para ingresso nos **1º e 2º Períodos Letivos de 2024**, por meio do Sisu (relação disponibilizada no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>), a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **01, 02, 05, 06 e 07 de fevereiro do ano de 2024, das 8h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, conforme escalonamentos nos quadros constantes do ANEXO I**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA dos cursos de 1º e 2º semestres**, observando o *campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos no Art.1º, e de acordo com o escalonamento de horários do Anexo I, deste Edital:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado preto ou pardo)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
 - d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
 - i) CPF (original e cópia);
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado(a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Neste caso, o procurador constituído deverá estar munido, junto com os documentos descritos neste Edital, com a procuração preenchida, não necessitando esta de autenticação em cartório.

§ 2º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções CONSEPE Nº 52/2016 e 50/2023



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

§ 3º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 5º O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de contarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

Art. 3º Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

§ 1º A autodeclaração de identidade étnico-racial, goza de presunção relativa de veracidade, conforme disposto na Resolução Consepe nº 50/2023.

§ 2º A autodeclaração, como negro (preto ou pardo), de candidato concorrente na Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas Étnico-Racial” não retira da Universidade, em caso de concessão de matrícula, o direito de, a qualquer tempo, na hipótese de ocorrência de indícios de fraude à política de ações afirmativas da Uesb,

estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.

§ 3º As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial” destinam-se a pessoas pertencente à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração, alegações de antepassados ou parentes colaterais com traços fenótipos associados à população negra.

§ 4º A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência, em todos os cursos com vagas disponíveis neste Edital, obedece à Resolução Consepe nº 37/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-BA), de 18 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 50/2023, publicada na edição do DOE-BA de 27 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade “Ampla Concorrência”;

II. 50% das vagas de cada curso para candidatos concorrentes na modalidade de concorrência “Reserva de Vagas”, distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% (setenta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (35% das vagas totais) para candidatos que se autodeclararem negros (Reserva de Vagas ÉtnicoRacial), cumprindo os seguintes requisitos: candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal; que se autodeclarem negros ou pardos; **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação;**

b) 30% (trinta por cento) das vagas desta modalidade de concorrência (15% das vagas totais) para candidatos que tenham cursado os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (incluindo os cursos integrados à formação técnica profissional com duração de até 4 anos), ou que tenham realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, **e que não sejam portadores de certificado e/ou diploma de curso de graduação.**

§ 5º No caso de ocorrência de vagas ociosas, em alguma modalidade de concorrência, poderá haver migração de vaga de uma para outra modalidade, respeitando a seguinte ordem:

I. O preenchimento das vagas reservadas de que trata o item 5.II (correspondentes ao percentual de 50%) será prioritário para os critérios indicados nas letras “a” e “b”, podendo haver migração de vagas entre os critérios indicados. Se, após observados esses critérios, remanescer vaga ociosa, por falta de candidato classificado, o seu preenchimento será através de candidato de ampla concorrência, segundo a ordem geral de classificação.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

II. Na modalidade “Ampla Concorrência”, as vagas serão remanejadas para os candidatos, com maior pontuação, classificados nas modalidades Reserva de Vagas (Escola Pública ou Étnico Racial).

III. Permanecendo vagas ociosas, estas poderão ser migradas para os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular.

Art 6º Os candidatos inscritos no SISU Uesb 2024 concorrem, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas), disputando o ingresso na Universidade tão somente com os candidatos inscritos na mesma modalidade, salvo as possibilidades de migração de vagas não preenchidas, definidas neste Edital.

Art. 7º Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º Encerrada a matrícula dos convocados em Primeira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único. As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo referente ao semestre de ingresso (1º ou 2º semestre).

Art. 9º Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O ato da **MATRÍCULA** gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

§ 2º A não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, na data estabelecida neste Edital, implicará perda sumária da vaga.

Art. 10º de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica desta Universidade, no endereço www2.uesb.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1º/2024.

Art. 11º Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/Prograd e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista - BA, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
REITOR EM EXERCÍCIO



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO I DO EDITAL Nº 022/2024

ESCALONAMENTO SISU 2024

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 1º SEMESTRE

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024	
Manhã 08h30min às 11h30min	19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 49517 (Diruno) FÍSICA 150052 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 15739 (Diruno) AGRONOMIA 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 1419832 (Matutino) JORNALISMO 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 19039 (Matutino) PEDAGOGIA 20264 (noturno) DIREITO	19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 49517 (Diruno) FÍSICA 150052 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 15739 (Diruno) AGRONOMIA 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 1419832 (Matutino) JORNALISMO 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 19039 (Matutino) PEDAGOGIA 20264 (noturno) DIREITO	19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 49517 (Diruno) FÍSICA 150052 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 15739 (Diruno) AGRONOMIA 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 1419832 (Matutino) JORNALISMO 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 19039 (Matutino) PEDAGOGIA 20264 (noturno) DIREITO	19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 49517 (Diruno) FÍSICA 150052 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 15739 (Diruno) AGRONOMIA 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 1419832 (Matutino) JORNALISMO 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 19039 (Matutino) PEDAGOGIA 20264 (noturno) DIREITO	Manhã 08h30min às 11h30min e Tarde 14h30min às 17h30min 20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 49517 (Diruno) FÍSICA 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 150052 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Tarde 14h30min às 17h30min	20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 29510 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 1146611 (Noturno) FILOSOFIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO	20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 29510 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 1146611 (Noturno) FILOSOFIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO	20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 29510 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 1146611 (Noturno) FILOSOFIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO	20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 29510 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 1146611 (Noturno) FILOSOFIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO	20578 (Vespertino) MATEMÁTICA 19042 (Matutino) CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 20262 Lic. (Vespertino) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 91345 (Integral) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 29510 (Vespertino) LETRAS – MODERNAS 1146611 (Noturno) FILOSOFIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO	15739 (Diruno) AGRONOMIA 91345 (Diurno) ENGENHARIA FLORESTAL 15734 (noturno) ADMINISTRAÇÃO 15744 (Noturno) CIÊNCIAS CONTÁBEIS 20266 (Noturno) CIÊNCIA ECONÔMICA 15738 (Matutino) GEOGRAFIA 15737 (noturno) HISTÓRIA 19039 (Matutino) PEDAGOGIA 1419832 (Matutino) JORNALISMO 20264 (noturno) DIREITO 29510 (Vespertino) LETRAS MODERNAS

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016**Governo do
Estado da Bahia**

					1146611 (Noturno) FILOSOFIA
--	--	--	--	--	--------------------------------

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	150054 (Matutino) CINEMA 1188088 (Integral) PSICOLOGIA 15739 (Diruno) AGRONOMIA 80037 (Integral) MEDICINA 1214163 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 19039 (Noturno) PEDAGOGIA 20264 (Matutino) DIREITO	150054 (Matutino) CINEMA 1188088 (Integral) PSICOLOGIA 15739 (Diruno) AGRONOMIA 80037 (Integral) MEDICINA 1214163 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 19039 (Noturno) PEDAGOGIA 20264 (Matutino) DIREITO	150054 (Matutino) CINEMA 1188088 (Integral) PSICOLOGIA 15739 (Diruno) AGRONOMIA 80037 (Integral) MEDICINA 1214163 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 19039 (Noturno) PEDAGOGIA 20264 (Matutino) DIREITO	150054 (Matutino) CINEMA 1188088 (Integral) PSICOLOGIA 15739 (Diruno) AGRONOMIA 80037 (Integral) MEDICINA 1214163 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 19039 (Noturno) PEDAGOGIA 20264 (Matutino) DIREITO	Manhã 08h30min às 11h30min e Tarde 14h30min às 17h30min 150054 (Matutino) CINEMA 1188088 (Integral) PSICOLOGIA 15739 (Diruno) AGRONOMIA 80037 (Integral) MEDICINA 15734 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO
Tarde 14h30min às 17h30min	80037 (Integral) MEDICINA 15734 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 15737 (Vespertino) HISTÓRIA 31206 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS 20264 (Matutino) DIREITO	80037 (Integral) MEDICINA 15734 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 15737 (Vespertino) HISTÓRIA 31206 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS 20264 (Matutino) DIREITO	80037 (Integral) MEDICINA 15734 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 15737 (Vespertino) HISTÓRIA 31206 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS 20264 (Matutino) DIREITO	80037 (Integral) MEDICINA 15734 (Vespertino) ADMINISTRAÇÃO 15738 (Noturno) GEOGRAFIA 15737 (Vespertino) HISTÓRIA 31206 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS 20264 (Matutino) DIREITO	15738 (Noturno) GEOGRAFIA 15737 (Vespertino) HISTÓRIA 19039 (Noturno) PEDAGOGIA 1214163 (Matutino) CIÊNCIAS SOCIAIS 20264 (Matutino) DIREITO 31206 (Vespertino) LETRAS VERNÁCULAS

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**CAMPUS DE JEQUIÉ - 1º SEMESTRE**

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	20577 Lic. (Noturno) QUÍMICA 97778 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 20274 (Integral) FISIOTERAPIA 18506 (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA 20270 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20270 Lic. (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 38881 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20577 Lic. (Noturno) QUÍMICA 97778 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 20274 (Integral) FISIOTERAPIA 18506 (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA 20270 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20270 Lic. (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 38881 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15742 (Diurno) ENFERMAGEM 80010 (Diurno) ODONTOLOGIA 15740 (Noturno) LETRAS 19040 (Matutino) PEDAGOGIA 1188200 (Vespertino) TEATRO 1188201 (Matutino) DANÇA	15742 (Diurno) ENFERMAGEM 80010 (Diurno) ODONTOLOGIA 15740 (Noturno) LETRAS 19040 (Matutino) PEDAGOGIA 1188200 (Vespertino) TEATRO 1188201 (Matutino) DANÇA	20577 Lic. (Noturno) QUÍMICA 97778 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 20274 (Integral) FISIOTERAPIA 18506 (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA 20270 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20270 Lic. (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 38881 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Tarde 14h30min às 17h30min	15742 (Diurno) ENFERMAGEM 80010 (Diurno) ODONTOLOGIA 15740 (Noturno) LETRAS 19040 (Matutino) PEDAGOGIA 1188200 (Vespertino) TEATRO 1188201 (Matutino) DANÇA	15742 (Diurno) ENFERMAGEM 80010 (Diurno) ODONTOLOGIA 15740 (Noturno) LETRAS 19040 (Matutino) PEDAGOGIA 1188200 (Vespertino) TEATRO 1188201 (Matutino) DANÇA	20577 Lic. (Noturno) QUÍMICA 97778 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 20274 (Integral) FISIOTERAPIA 18506 (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA 20270 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20270 Lic. (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 38881 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20577 Lic. (Noturno) QUÍMICA 97778 (Integral) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO 20274 (Integral) FISIOTERAPIA 18506 (Diurno) EDUCAÇÃO FÍSICA 20270 Lic. (Diurno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20270 Lic. (Noturno) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 38881 Bach. (Integral) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15742 (Diurno) ENFERMAGEM 80010 (Diurno) ODONTOLOGIA 15740 (Noturno) LETRAS 19040 (Matutino) PEDAGOGIA 1188200 (Vespertino) TEATRO 1188201 (Matutino) DANÇA

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**CAMPUS DE JEQUIÉ 2º SEMESTRE**

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	91749 Bach. (Integral) QUÍMICA	91749 Bach. (Integral) QUÍMICA	15742 (Diurno) ENFERMAGEM	15742 (Diurno) ENFERMAGEM	91749 Bach. (Integral) QUÍMICA
	20274 (Integral) FISIOTERAPIA	20274 (Integral) FISIOTERAPIA	80010 (Diurno) ODONTOLOGIA	80010 (Diurno) ODONTOLOGIA	20274 (Integral) FISIOTERAPIA
	1146605 (Integral) MEDICINA	1146605 (Integral) MEDICINA	15740 (Matutino) LETRAS	15740 (Matutino) LETRAS	15742 (Diurno) ENFERMAGEM
	104584 (Integral) FARMÁCIA	104584 (Integral) FARMÁCIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	80010 (Diurno) ODONTOLOGIA
Tarde 14h30min às 17h30min	15742 (Diurno) ENFERMAGEM	15742 (Diurno) ENFERMAGEM	38678 (Noturno) MATEMÁTICA	38678 (Noturno) MATEMÁTICA	15740 (Matutino) LETRAS
	80010 (Diurno) ODONTOLOGIA	80010 (Diurno) ODONTOLOGIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA
	15740 (Matutino) LETRAS	15740 (Matutino) LETRAS	91749 Bach. (Integral) QUÍMICA	91749 Bach. (Integral) QUÍMICA	38678 (Noturno) MATEMÁTICA
	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	19040 (Noturno) PEDAGOGIA	20274 (Integral) FISIOTERAPIA	20274 (Integral) FISIOTERAPIA	1146605 (Integral) MEDICINA
	38678 (Noturno) MATEMÁTICA	38678 (Noturno) MATEMÁTICA	1146605 (Integral) MEDICINA	1146605 (Integral) MEDICINA	104584 (Integral) FARMÁCIA
			104584 (Integral) FARMÁCIA	104584 (Integral) FARMÁCIA	



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

CAMPUS DE ITAPETINGA - 1º SEMESTRE

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Noturno)	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Noturno)	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Noturno)	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Noturno)	83326 ENGENHARIA AMBIENTAL (Integral) 20275 ENGENHARIA DE ALIMENTOS (Integral) 15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Noturno)
Tarde 14h30min às 17h30min	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 FÍSICA (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 FÍSICA (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 FÍSICA (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 FÍSICA (Noturno)	83323 QUÍMICA Lic (Noturno) 1146603 QUÍMICA Bach (Noturno) 1168149 FÍSICA (Noturno)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

CAMPUS DE ITAPETINGA – 2º SEMESTRE

Horário	Quinta-feira 01/02/2024	Sexta-feira 02/02/2024	Segunda-feira 05/02/2024	Terça-feira 06/02/2024	Quarta-feira 07/02/2024
Manhã 08h30min às 11h30min	15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Matutino)	15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Matutino)	15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Matutino)	15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Matutino)	15743 ZOOTECNIA (Integral) 19041 PEDAGOGIA (Matutino)
Tarde 14h30min às 17h30min	94641 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno) 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Vespertino/Noturno)	94641 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno) 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Vespertino/Noturno)	94641 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno) 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Vespertino/Noturno)	94641 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno) 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Vespertino/Noturno)	94641 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Lic (Noturno) 150053 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bach (Vespertino/Noturno)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 022/2024

MATRÍCULA - Dados Pessoais

Nome do aluno:						FOTO 3X4
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail(obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso SISU
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social		

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____ / 2024, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pelas Resoluções do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, e Nº 50/2023 não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 022/2024

DECLARAÇÃO
DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº, _____
_____ DECLARO, para fins de matrícula no
Curso _____, do _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos
diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território
nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo
que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior
em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de
5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui
serve, também, como comunicado institucional.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal -
Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 022/2024

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº, _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO V DO EDITAL Nº 022/2024

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no SISU do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - ____/____/____

Assinatura